



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X – Número 131 Cordeiro, 022 de JULHO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIRO

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

**CONCEDE MEDALHA MÉRITO AGRÍCOLA SENHOR
CARLOS EUGENIO GERK TAVARES AO SENHOR
MÁRIO DE OLIVEIRA SILVA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede Medalha Mérito Agrícola Senhor Carlos Eugenio Gerck Tavares ao SENHOR MÁRIO DE OLIVEIRA SILVA, de acordo com a Resolução no. 027/02, de 19 de setembro de 2002.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Cordeiro, fará expedir e entregar a referida Medalha em Sessão Solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de junho de 2026.

Anísio Coelho Costa

Presidente

Vereador Autor: Juarez Montechiare Folly

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DE PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 001/2023, CONVOCA, por motivo de rescisão de contrato, a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento Pessoal, de 11:30h às 17h, munida das cópias e originais dos documentos

informados abaixo até o dia 24/07/2026 sob pena de eliminação.

Classificação	Nome
112º	SABRINA BONAN DINIZ

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 FOTOS 3X4.

CPF DO PRÓPRIO E DO CONJUGE. (gerado pelo site da Receita Federal, link abaixo)

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PRÓPRIO E DO CONJUGE.

TÍTULO DE ELEITOR

CARTEIRA DE TRABALHO (número, série e qualificação)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (o mais atual, somente conta de água ou luz)

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 14 anos de idade).

CPF DOS FILHOS

DECLARAÇÃO DE RENDAS / BENS E VALORES QUE COMPÕEM SEU PATRIMÔNIO.

CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO INSS (PIS / PASEP)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO

Atenção: embora a CNH, por exemplo, contenha RG e CPF, precisamos de todos os documentos separadamente.

Gere o CPF atualizado no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Cordeiro, 22 de julho de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito Municipal